TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada na locação de motobomba centrifuga de alta vazão para drenagem de cava, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Un.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	mês	12	Locação mensal de **01** motobomba centrifuga de alta vazão motor a Diesel para drenagem de cava. Vazão mínima: 600m³/Hora - Contendo: Mangote: 20m de 8” Mangueira: 50m de 8” e demais acessórios para instalação e funcionamento do equipamento Pressão necessária para 15m de elevação. Regime de trabalho: 8h/dia 5 dias/Semana Frete e instalação inclusos.	**R$ 42.906,39**	**R$ 514.876,68**

Valor total R$ 514.876,68

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A locação de motobomba centrífuga para drenagem da cava da Pedreira Municipal justifica-se pela necessidade de garantir a capacidade adequada de remoção de água, especialmente diante da previsão de elevados volumes de chuva nos próximos períodos, os quais poderão ocasionar o acúmulo de água e comprometer o funcionamento e a continuidade das atividades da pedreira.

Embora o Município tenha adquirido anteriormente uma motobomba, sua capacidade de bombeamento mostrou-se inferior à demanda necessária para a drenagem da cava em situações de maior volume de água. Dessa forma, a locação de equipamento com maior capacidade permitirá o atendimento imediato da necessidade, reduzindo os riscos de alagamento, paralisação das atividades, danos às estruturas e comprometimento da produção e operação da pedreira.

A contratação possui caráter preventivo e operacional, buscando assegurar condições adequadas de funcionamento durante os períodos de maior incidência de chuvas, sendo a locação, neste momento, uma alternativa mais célere e adequada para suprir a capacidade adicional necessária, sem prejuízo da utilização da motobomba já adquirida pelo Município.

3.2. A demanda não foi incluída no PCA em razão de seu caráter superveniente e preventivo, decorrente da necessidade identificada posteriormente de ampliar a capacidade de drenagem da cava da Pedreira Municipal. A motobomba anteriormente adquirida apresentou capacidade inferior à necessária, somada à previsão de períodos de chuvas intensas, o que tornou necessária a contratação de equipamento adicional para evitar a paralisação e o comprometimento das atividades da pedreira. Será solicitado a inclusão no PCA.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o de menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1.

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

6.2. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administrador.

6.3. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS)

6.4. Experiência da Empresa:

A) Atestado de Capacidade técnica fornecido por órgãos públicos ou privado, no qual conste a comprovação de que a empresa já forneceu serviços compatíveis com o objeto licitado, atestando a qualidade dos serviços prestados.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido na pedreira situada na Estrada Municipal José Krachinski Filho na localidade do São Lourenço - Mafra/SC.

7.2. A instalação devera ocorrer no periodo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. O equipamento deverá ser entregue pronto para operação, incluindo todos os acessórios, ferramentas, documentação técnica, ensaios e treinamento in loco.

7.3.1. O treinamento deve ser ministrado por técnico da Contratada logo após a instalação, direcionado aos servidores indicados pela Secretaria de Obras

7.3.2. As instruções devem abranger, de forma prática, a operação segura, a manutenção diária básica e o preenchimento do checklist do maquinário

7.3.3. A montagem física, o descarregamento, o posicionamento e o acoplamento completo dos mangotes e mangueiras de 8 polegadas no local de operação da pedreira serão de responsabilidade integral da CONTRATADA.

7.4. O abastecimento de combustível será por conta da CONTRATANTE, devendo ser utilizado combustível compatível com as especificações técnicas do equipamento, conforme manual do fabricante e normas vigentes. Cabe à fiscalização e aos operadores da Contratante o monitoramento diário do nível de combustível e do horímetro para evitar pane seca ou danos ao motor.

7.5. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15(quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 15(quinze) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.8. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 15(quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da medição mensal da locação enquanto persistirem vícios, defeitos de funcionamento no equipamento, pendências na manutenção corretiva ou o descumprimento de obrigações contratuais, tais como a realização do treinamento in loco e a disponibilização de todos os acessórios previstos.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. Em caso de necessidade de manutenção corretiva ou substituição de peças, o prazo máximo para a conclusão dos serviços será de até 05 (Cinco) dias corridos, contados a partir da data de notificação ou da constatação da necessidade do reparo, devendo o fornecedor garantir a plena restauração do equipamento às suas condições normais de funcionamento dentro desse período.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do equipamento disponibilizado deverá ser verificada no momento da entrega, mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, dos

seguintes documentos, quando aplicáveis: relação detalhada do equipamento, contendo marca, modelo, número de série, capacidade e demais especificações técnicas previstas neste Termo de Referência; comprovante de manutenção e/ou inspeção preventiva vigente, atestando as condições adequadas de funcionamento; manual de operação e manutenção do equipamento; e documentação que comprove a regularidade e procedência do equipamento, quando exigível. A documentação apresentada deverá ser compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, ficando a Administração autorizada a

recusar o equipamento que não atenda às condições técnicas e de segurança estabelecidas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação
vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor **Sidney Schitt Sá Telles** matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Nilton Furquim Neto** matrícula nº 254902201, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor **Anderson Sauer**, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento

contratual, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 84 da referida norma, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, utilizando como base o Banco de Preços e contato com fornecedores.

Responsável pela pesquisa de preços: Nilton Furquim Neto.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada

mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentarias indicadas pela Secretaria da Fazenda a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra - SC, 04 de Setembro de 2026.

De acordo,

Nilton Furquim Neto
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

Diego de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sidney Schitt Sá Telles
Fiscal de Contratos

Nilton Furquim Neto
Fiscal de Contratos Substituto

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Anderson

Sauer
Gestor de Contratos

Assinado digitalmente por NILTON FURQUIM NETO
Papel: Parte
(CPF 058.902.729-85)
Data: 11/09/2026 08:56:56 -03:00

Assinado digitalmente por DIEGO DE OLIVEIRA (emitido pelo CPF 011.027.639-69)
Data: 14/09/2026 09:08:50 -03:00

Assinado digitalmente por SIDNEY SCHITT SÁ TELLES
Papel: Parte
(CPF 029.004.689-06)
Data: 14/09/2026 13:47:00 -03:00

Assinado digitalmente por ANDERSON SAUER
Papel: Parte
(CPF 048.773.339-83)
Data: 16/09/2026 16:24:12 -03:00